



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2196, DE 05 DE JULHO DE 2017.

“Altera o artigo 1º da Lei nº 2142, de 01 de novembro de 2016, que concede no exercício de 2017 auxílios, subvenções sociais e médicas, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS
faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2142, de 01 de novembro de 2016, especificamente o item 3.3.50.43.3 - Subvenções Médicas, concedidas ao Lar Vicentino de Penápolis para R\$ 113.000,00, alterando-se, conseqüentemente, a SOMA das subvenções médicas para R\$ 192.000,00 e o TOTAL GERAL para R\$ 508.500,00.

Art. 2º Para a majoração de valores constantes no artigo 1º fica alterada a dotação orçamentária da seguinte rubrica:

02.13.00 - Fundo Municipal de Saúde
02.13.01 - Serviço de Assistência Básica
10.301.0031.2.033 - 3.3.50.43.3

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 05 de julho de 2017.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2017.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração